



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011.2021

PROCESSO Nº: 021/CAMAP/2021

FORNECEDOR: J.R. Silva ar e climatização

CNPJ: 12.534.924/0001-57

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, Alto Paraíso/RO.

CEP: 76.862-00

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 17 02 2021
Rosângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
17/02/2021
CRB

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais elétricos e corda para hasteamento das bandeiras oficiais

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispõe da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 17 de fevereiro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

17 / 02 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021



**Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012.2021

PROCESSO Nº: 021/CAMAP/2021

FORNECEDOR: C. Borges dos Santos Eireli

CNPJ: 29.110.636/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, Alto Paraíso/RO.

CEP: 76.862-00

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407/10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 17/02/2021

Rosângela B. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

17/02/2021
PBB

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais elétricos e corda para hasteamento das bandeiras oficiais

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispõe da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 17 de fevereiro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

17 / 02 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021